

RELAÇÃO Nº 0323/2021

Processo 1500671-14.2020.8.26.0659 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça - Justiça Pública - A.S.L. - M.L.S. - - K.R.F. - - L.M.N. - EDITAL PARA CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo 1500671-14.2020.8.26.0659, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALZITON SILVA LUZ. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. EVARISTO SOUZA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALZITON SILVA LUZ, RG 53113652, pai João Silva, mãe Maria da Glória Luz, Nascido em 27/07/1982, com endereço à Rua Katia, nº 45, Parque Iolanda, CEP 13283-070, Vinhedo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 331 e Art. 147 "caput", Parte 1 ambos do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500671-14.2020.8.26.0659, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 24 de setembro de 2020, durante a madrugada, na Rua Paulo de Tarso Campos, nº 210, Bairro João XXIII, neste Município e Comarca de Vinhedo, ALZITON SILVA LUZ, qualificado às fls. 08, ameaçou sua ex-companheira M.L.D.S. por palavras de causar-lhe mal injusto e grave. Consta, ainda, que, em 24 de setembro de 2020, durante a madrugada, na Rua Paulo de Tarso Campos, nº 210, Bairro João XXIII, neste Município e Comarca de Vinhedo, ALZITON SILVA LUZ, qualificado às fls. 08, desacomodou os funcionários públicos Leandro Martins do Nascimento e Kelvin Rezende de Freitas, no exercício de suas funções de policiais militares. Apurou-se que o denunciando e a vítima M.L.D.S. tiveram um relacionamento amoroso por dois anos; porém, devido ao uso de maconha e bebida alcoólica, e ao seu temperamento agressivo, ALZITON deu causa ao rompimento do namoro. Inconformado pelo o término do relacionamento, na data dos fatos, ALZITON tentou entrar na residência da vítima, forçando a abertura do portão. Na ocasião, além de xingar a vítima, o denunciando a ameaçou dizendo que iria passar em cima dela com o carro. Após serem acionados pela vítima, os policiais militares Leandro Martins do Nascimento e Kelvin Rezende de Freitas chegaram ao local e, enquanto encaminhavam o denunciando à delegacia de polícia, ele os chamou de vermes. Desse modo, menoscabou a função dos policiais militares, atacados em sua honra por motivos banais. A vítima ofereceu representação em face do denunciando às fls. 06 e requereu medidas protetivas de urgência, que lhe foram concedidas. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência ALZITON SILVA LUZ, como incurso no artigo 147 do Código Penal, na forma da Lei nº 11.340/06, e artigo 331, do Código Penal, todos na forma do artigo 69, também do Código Penal, e requeiro que, r. e a. esta, se lhe instaure o devido processo penal, citando-se e notificando-se o denunciando para interrogatório e demais atos do processo, nos termos do artigo 396 e 531 e seguintes do Código de Processo Penal, até final condenação, ouvindo-se, oportunamente, as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/DP)

LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 0029316-98.2013.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 0029316-98.2013.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO, PARA INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, DOS CREDORES E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA VENDA, POR LEILÃO, DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, PERTENCENTE À MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., REPRESENTADA PELA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA DRA. MARINA RAMOS, PROCESSO Nº 0029316-98.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., com fulcro na Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP e que foi designada a venda do imóvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO - Matrícula nº 5.526 do 14º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO ne quadra compreendida pelas Avenidas Indianópolis, Irerê, Alameda Sorimans e Quinimuras medindo 12,00ms de frente para a Avenida Indianópolis por 30,00ms de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00ms² distante 38,00ms do ângulo do cruzamento da Alameda dos Quinimuras, confrontando atualmente pelo lado direito com o prédio nº 2.518 da Avenida Indianópolis, de propriedade de Antonio Fernandes Coelho Nunes, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Jamil Saleh Elkadri e pelos fundos - com os fundos do prédio nº 323 da Alameda dos Quinimuras, de propriedade de Roberto Luiz Palma, e anteriormente confrontando de ambos os lados e nos fundos com Antoine Skaf, s eimr.- Clotilde Habeyche Skaf e outros. Sendo o imóvel lançado pelo contribuinte nº 047.070.0007-I. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais). VALOR CORRESPONDENTE À 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais). (Os Valores serão corrigidos nas respectivas datas do leilão) LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Indianópolis no 2.508 Indianópolis São Paulo SP. O imóvel será vendido AD CORPUS no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial. OBSERVAÇÃO: Saliencia-se que o imóvel, no momento, encontra-se ocupado. No entanto, há processo e a respectiva ordem de Reintegração de Posse contra os ocupantes, em face da ação promovida pela MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., sob nº 0011743-52.2010.8.26.0003, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara São Paulo. Já houve o

juízo, inclusive dos competentes recursos, com posicionamento final integralmente favorável para Massa Falida, tendo ocorrido o respectivo trânsito em julgado. Por oportuno, segue trecho do Acórdão proferido ...De igual maneira, os efeitos jurídico-processuais da reintegração da autora na posse no imóvel, decretada nesta demanda, não se limitam ao esbulho efetuado pelo réu, mas atingem eventuais novos ocupantes, que não possuam justo título para a posse em face da autora. Cumprimento de sentença protocolado sob nº 0002355-42.2021.8.26.0003. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.milanleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail daniilo.cardoso@milanleiloes.com.br / luis.piva@milanleiloes.com.br, a fim de que se verifique a disponibilidade da visita na data e horário solicitados. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.milanleiloes.com.br. 1ª Praça com Início no dia 20 de maio de 2021, às 13h00min, e com término no dia 04 de junho de 2021 às 13h00min, entregando o bem imóvel, a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com Início no dia 04 de junho de 2021 às 13h01min, encerrando-se no dia 21 de junho de 2021 às 13h00min, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, o bem imóvel será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior, neste ato 50% (cinquenta por cento), ficando desde já designado para a 3ª Praça com início no dia 21 de junho de 2021, às 13h01min, e com término no dia 06 de julho de 2021, às 13h00min, caso não haja licitantes na 2ª ocasião, o bem imóvel será entregue a quem mais der, condicionado a APROVAÇÃO da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. RONALDO MILAN, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 266. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.milanleiloes.com.br, ou de viva voz no último dia do encerramento de cada praça de leilão a partir das 13horas no escritório do leiloeiro, Rua Quatá 733, Vila Olímpia São Paulo-SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O imóvel, salvo as despesas e medidas para sua desocupação (que são responsabilidade do arrematante), será vendido desembaraçado de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.milanleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente, junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3845-5599, e-mail: contato@milanleiloes.com.br, ou ainda no endereço da leiloeira situada na Rua Quatá 733, Vila Olímpia São Paulo, SP. Ficam todos os CREDITORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDO E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos recursos ou causas pendentes de julgamento. Por devidos efeitos legais, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 1000990-38.2018.8.26.0100 - EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO

PROCESSO Nº 1000990-38.2018.8.26.0100 - EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE BRASIL PHARMA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.395.624/0001-71, DROGARIAS FARMAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.305/0001-27, FARMAIS PRODUTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.074.879/0001-30, DROGARIA AMARILIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.949/0001-02, SANT'ANA S/A DROGARIA FARMÁCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.103.047/0001-58, DISTRIBUIDORA BIG BENN S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.754.234/0001-51, REDE NORDESTE DE FARMÁCIAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.044.747/0001-68, NEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.646.827/0001-41, BRASIL PHARMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.942.297/0001-23, BRASIL PHARMA FIDELIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.959.068/0001-11, na pessoa da Administradora Judicial DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, representada por LUIS VASCO ELIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.762.938-09, PROCESSO Nº 1000990-38.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ajuizada por BRASIL PHARMA S/A e outras - Processo nº 1000990-38.2018.8.26.0100 - Controle nº 08/2018, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. Cumpre esclarecer, que as quantidades apontadas neste edital são aproximadas, cabendo aos interessados, antes da data do leilão, verificar as reais quantidades e condições dos bens. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, a fim de que se verifique a disponibilidade da visita na data e horário solicitados. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através